

Institui o “Dia Nacional da Mamografia”.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É instituído o dia 5 de fevereiro como o “Dia Nacional da Mamografia”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em                    de julho de 2006.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal